

33.2 Anexo II: Regulamento das Atividades Curriculares Complementares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

Dispõe sobre as características das atividades curriculares complementares (ACCs) e estabelece as diretrizes para a operacionalização e critérios de apropriação de horas para o curso Técnico em Informática para Internet.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º As atividades curriculares complementares constituem um conjunto de ações realizadas pelos estudantes, conforme descritas no Capítulo II, cuja finalidade é qualificar o processo de ensino e aprendizagem e ampliar a formação cidadã e profissional do futuro Técnico.

- I. O cumprimento e comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares é requisito para a diplomação do aluno, a quem cabe desenvolver e controlar as atividades por ele desenvolvidas.
- II. Serão consideradas apenas as atividades que foram desenvolvidas durante o curso, ou seja, no período entre o início e o fim do curso.
- III. As atividades poderão ser submetidas a partir do 3º ano do curso.
- IV. As atividades poderão ser realizadas em qualquer período do curso de forma concomitante com os demais componentes curriculares ou após a integralização destes.

Art. 2º As atividades curriculares complementares devem somar 120 pontos.

Art. 3º As atividades curriculares complementares podem ser desenvolvidas em quatro categorias: ensino, pesquisa, extensão e outras atividades.

- I. O discente tem autonomia para distribuir as atividades complementares entre as quatro modalidades, de acordo com os seus interesses acadêmicos e profissionais, desde que respeitadas as cargas horárias mínimas e máximas para o cômputo de cada tipo de atividade.

CAPÍTULO II

Das Categorias de Atividades Complementares

Art. 4º São consideradas como atividades curriculares complementares aquelas constantes nas tabelas abaixo ou outras a serem regulamentadas pelos órgãos competentes.

- I. Categoria Ensino (Máximo de 100 pontos)

Atividade	Documentação comprobatória exigida	Pontos	Pontuação máxima
Atuação, como bolsista ou voluntário, em projeto de ensino, com exigência de, no mínimo, 4 meses de atividades.	Certificado ou Declaração do projeto.	40 por projeto	80
Atuação como monitor em componente curricular, com exigência de, no mínimo, 4 meses de atividades.	Certificado ou Declaração do projeto.	30 por projeto	80

- II. Categoria Pesquisa (Máximo de 100 pontos)

Atividade	Documentação comprobatória exigida	Pontos	Pontuação máxima
Atuação, como bolsista ou voluntário, em projeto de pesquisa, com exigência de, no mínimo, 4 meses de atividades.	Certificado ou Declaração do projeto.	40 por projeto	80

III. Categoria Extensão (Máximo de 100 pontos)

Atividade	Documentação comprobatória exigida	Pontos	Pontuação máxima
Atuação, como bolsista ou voluntário, em projeto de extensão, com exigência de, no mínimo, 4 meses de atividades.	Certificado ou Declaração do projeto.	40 por projeto	80

IV. Categoria Indissociável (Máximo de 100 pontos)

Atividade	Documentação comprobatória exigida	Pontos	Pontuação máxima
Atuação, como bolsista ou voluntário, em projeto indissociável de, no mínimo, 4 meses de atividades.	Certificado ou Declaração do projeto.	40 por projeto	80

V. Categoria Outras

Atividade	Documentação comprobatória exigida	Pontos	Pontuação máxima
Atividade profissional na área técnica do curso	Apresentar comprovante de participação da atividade	10 pontos para cada 20 horas	80
Destaque em competições na área técnica do curso	Apresentar comprovante de participação da atividade	20 pontos por destaque (fases classificatórias)	60
Destaque em competições na área propedêutica	Apresentar comprovante de participação da atividade	15 pontos por destaque (fases classificatórias)	45
Representação estudantil em comissões, núcleos e colegiado do curso, representante de turma, com exigência de, no mínimo, 6 meses de representatividade.	Apresentar atestado com período da ocupação do cargo; e apresentar documentos comprovando presença nas reuniões	10 pontos por semestre completo	20
Participação como ouvinte em eventos realizados pelo	Apresentar certificado de participação	4 pontos por hora	50

IFRS ou em outras Instituições (palestras, defesas de trabalhos, seminários, etc)			
Publicação de resumos	Apresentar o resumo publicado/sumário/capa/folha de rosto	5 pontos por resumo	40
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Apresentar certificado de participação	10 por apresentação	50
Ministrar oficinas, ou minicursos em temas relacionados à área técnica do curso	Apresentar comprovante	6 pontos por hora	50
Organização de eventos do IFRS	Apresentar comprovante de organização da atividade	10 por organização	30
Cursos livres, de no mínimo, 10 horas, sobre temas relacionados à área técnica mas não contemplados na matriz curricular	Apresentar certificado de conclusão	2 pontos por hora de curso	50
Línguas estrangeiras cursadas no IFRS de forma não curricular e/ou em cursos reconhecidos no país ou no exterior	Apresentar certificado de conclusão	6 por semestre	30
Outras atividades (área da saúde, esportes, etc)	Apresentar comprovante de participação da atividade	5 pontos por participação	40

¹ Pontuação: 1 (um) ponto por 1 (uma hora)

CAPÍTULO III

Da Operacionalização das Atividades Complementares

Art. 5º O *Campus* incentivará o cumprimento das atividades complementares por seus discentes por meio da realização de eventos institucionais internos, tais como, mostras científicas, semanas acadêmicas, palestras, cursos de extensão e outras atividades previstas no calendário acadêmico ou propostas pelas coordenações de Pesquisa e Extensão, pela coordenação de curso, bem como outras instâncias decisórias.

Art. 6º A comprovação da carga horária das atividades complementares realizadas pelo discente ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos para o processo de validação.

- I. Para solicitação do aproveitamento das atividades, o discente deverá entregar, no Setor de Registros Acadêmicos, os certificados/atestados originais e cópias para autenticação e o Formulário de Requerimento das ACCs (Anexo) devidamente preenchido e assinado pela Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet.

Parágrafo 1º Só serão analisados os requerimentos cujo Formulário de Requerimento declare o mínimo de 120 horas, caso contrário o pedido será invalidado imediatamente sem passar por qualquer análise.

§ 2º É realizado o cômputo apenas de horas, meses e semestres inteiros não-fracionados ou arredondados (ex.: 1h59 equivale a 1h e 110 dias equivalem a 3 meses).

§ 3º Fica a cargo do Setor de Registros Acadêmicos o lançamento de horas de atividades curriculares complementares apropriadas pelos discentes no sistema de informações acadêmicas, após ciência do discente.

- I. A validação dos documentos comprobatórios apresentados pelos discentes é realizada por banca composta pelo Coordenador do Curso e no mínimo dois professores do curso.
- II. As cópias dos certificados/atestados apresentados pelos discentes para a obtenção de horas de atividades curriculares complementares serão arquivadas na pasta do discente no Setor de Registros Acadêmicos.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 7º Em relação ao cumprimento obrigatório das ACCs, compete à Coordenação de Curso:

- I. promover atividades pela coordenação do curso;
- II. divulgar atividades relevantes para cômputo, disponibilizadas pelo campus e/ou instituição;
- III. orientar sobre atividades consideradas relevantes;
- IV. supervisionar e acompanhar o desenvolvimento;
- V. orientar o estudante quanto à pontuação das atividades;
- VI. constituir a banca de análise e validação;

Art. 8º São atribuições dos estudantes:

- I. informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição;
- II. providenciar sua inscrição e participar efetivamente das atividades;
- III. cumprir efetivamente a carga horária de atividades complementares;
- IV. organizar a documentação comprobatória de sua participação;

encaminhar o requerimento e documentos comprobatórios à coordenação do curso para análise, validação e assinatura;

- V. encaminhar ao Registro Acadêmico o Requerimento de ACC assinado pela Coordenação do Curso, anexando toda a documentação comprobatória pertinente ao pedido.

CAPÍTULO V

Dos Casos Omissos

Art. 9º Compete à Coordenação de Curso solicitar consulta e parecer do Colegiado do Curso nos casos considerados omissos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 10º A alteração deste regulamento poderá ser proposta pelo Colegiado do curso e submetida à aprovação do Conselho de *Campus* (Concamp) a qualquer tempo.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

À Coordenação do Curso Técnico em informática para Internet, eu,

_____ matrícula nº _____

telefone (____) _____, e-mail _____,

venho requerer que sejam registradas em meu histórico acadêmico as horas referentes às Atividades Curriculares Complementares, conforme indicado no campo abaixo, cuja cópia da documentação comprobatória pertinente segue em anexo.

Categoria	Discriminação	Pontuação máxima	Pontuação atingida	Deferido/ Indeferido
I) Ensino	Atuação como bolsista em projeto de ensino, com exigência de, no mínimo, um semestre completo.	80		
	Atuação como monitor em componente curricular, com exigência de, no mínimo, um semestre completo.	80		
II) Pesquisa	Atuação como bolsista em projeto de pesquisa.	80		
III) Extensão	Atuação como bolsista em projeto de extensão.	80		
IV) Indissociável	Atuação como bolsista em projeto indissociável	80		
V) Outras	Atividade profissional na área técnica do curso	80		
	Destaque em competições na área técnica do curso	45		
	Destaque em competições em áreas afins do curso	45		
	Representação estudantil em comissões, núcleos e colegiado do curso, representante de turma.	20		
	Participação como ouvinte em eventos realizados pelo IFRS ou em outras Instituições (palestras, defesas de trabalhos, seminários, etc)	50		
	Publicação de resumos	40		
	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	50		
	Ministrar minicursos ou oficinas em temas relacionados à área técnica do curso	50		
	Organização de eventos do IFRS	30		
	Cursos livres sobre temas relacionados à área técnica mas não contemplados na grade	50		

	curricular			
	Línguas estrangeiras cursadas no IFRS de forma não curricular e/ou em cursos reconhecidos no país ou no exterior	30		
	Outras atividades (área da saúde, esportes, etc)	40		
Somatório (mínimo 120 pontos):				

Anexar cópia autenticada da documentação comprobatória ou apresentar original e cópia

Rio Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Coordenador(a) do Curso